



Valide aqui
este documento



Serventia Registral do Município de Abreu e Lima/PE

IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Oficial Interina - Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo

Av. Brasil, nº 931, Loja 2 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53515-250

Tel: (81) 3542-1794 - e-mail: cartorioimoveisabreuelima@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº **00.360.305/4306-21**, através da plataforma ONR - Protocolo **S25120361521D**, o qual assumiu, nesta Serventia, conforme protocolo sob nº. **18.427**, que após as buscas nas Fichas de Matrícula desta Serventia Registral da Cidade de Abreu e Lima/PE, verifiquei constar que o imóvel objeto da matrícula nº **10.799**, desta Serventia, com **Código Nacional de Matrícula - CNM 076331.2.0010799-35**, contém o seguinte teor:

Dados do Imóvel: Apartamento de n.º **202**, do tipo **01**, do Bloco **B**, integrante do empreendimento denominado **MANOEL RODRIGUES PINHEIRO**, situado na Rua Estação Outono, n.º 66, no Bairro do Planalto, com área de 54,70m², fração ideal de 0,0116.

Dados do Proprietário: ALCA ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.205.071/0001-44, com sede na Rua Chile, n.º 49, Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE, CEP: 53.429-080.

Registro Anterior: Matrícula 6189, desta Serventia. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 28 de agosto de 2017. Dayse Carolina de Queiroz Nunes Maciel - Oficiala/ substituta.

AV-1 - 10799 - Em 28 de agosto de 2017 - COMUNICAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - Apontado sob o n.º 26.233, em data de 24.08.2017. Procede-se a esta averbação para fazer constar que o memorial de incorporação que deu origem a esta matrícula está registrado sob o n.º R-3, da matrícula 6189. O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos recebidos R\$ 58,09, TSNR R\$ 12,91, FERC R\$ 6,46, pagos em data de 24.08.2017, através da guia n.º 7.564.289. Abreu e Lima, 28 de agosto de 2017. Dayse Carolina de Queiroz Nunes Maciel - Oficiala/ substituta.

AV-2 - 10799 - Em 28 de agosto de 2017 - HABITE-SE - Apontado sob o n.º 26.233, em data de 24.08.2017. Procede-se a esta averbação para fazer constar o HABITE-SE de n.º 037/2017, emitido pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima - PE, em data de 04.08.2017, referente à unidade habitacional acima descrita, integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANOEL RODRIGUES PINHEIRO**, possuindo o imóvel os cômodos (tipo 1): um estar, um jantar, um BWC, dois quartos, uma cozinha e uma área de serviço. Tudo de acordo com a certidão narrativa de n.º 50/2017, referente ao processo I 10438/2011 e Alvará de Aprovação e Licença de Construção de n.º 013/2017 e Planta aprovada e deferida pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através do processo de n.º I 10438/2011, em data de 04.08.2017, com 14 pranchas apresentadas. Foi apresentada, ainda, a CND-INSS, específica para averbação de obra, de n.º 001732017-88888582. O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos recebidos R\$ 70,70, TSNR R\$ 13,66, FERC R\$ 7,86, pagos em data de 24.08.2017, através da guia n.º 7.564.288. Abreu e Lima, 28 de agosto de 2017. Dayse Carolina de Queiroz Nunes Maciel - Oficiala/ substituta.

R-3 - 10799 - Em 24 de setembro de 2018 - COMPRA E VENDA - Apontado sob o n.º 26.816, em data de 18.09.2018. NOS TERMOS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, de n.º

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco





Valide aqui
este documento



Serventia Registral do Município de Abreu e Lima/PE

IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Oficial Interina - Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo

Av. Brasil, nº 931, Loja 2 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53515-250

Tel: (81) 3542-1794 - e-mail: cartorioimoveisabreuelima@gmail.com

8.4444.1923344-0, datado de 05 de setembro de 2018, ALCA ENGENHARIA LTDA - EPP, acima qualificada, neste ato representada pelo(s) sócio(s) Carlos Augusto Goes Muniz, nacionalidade brasileira, nascido em 22/12/1973, portador de Carteira de Identidade n.º 4350160, expedida por SDS/PE e do CPF 695.453.674-15, casado no regime de comunhão parcial de bens, e/ou Michelle Lins Resende Muniz, nacionalidade brasileira, nascida em 08/10/1973, portadora de Carteira de Identidade n.º 4652252, expedida por SDS/PE e do CPF 021.529.494-71, casada no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Ferreira Lopes, n.º 249, apt. 1201, Parnamirim, Recife/PE. Neste ato, representado por seu procurador Alexandre Guerra Muniz Junior, nacionalidade brasileira, nascido em 21/11/1971, administrador, portador de Carteira de Identidade n.º 3648716, SDS/PE em 06/06/2011 e do CPF 741.881.434-87, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Rua Dr. João Santos Filho, n.º 250, apto. 1402, Parnamirim, Recife/PE, conforme procuração lavrada nas Notas do Ofício de Recife/PE, em 21/02/2017, às fls. 010, do livro 1206-P, vendeu o imóvel constante da presente matrícula a **HELENA MARIA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 01/03/1991, vendedora, portadora de Carteira de Identidade n.º 8357152, expedida por SDS/PE em 27/07/2007 e do CPF 103.397.834-51, solteira, declara não conviver em União Estável, residente e domiciliada em Rua Padre Machado, n.º 03, Centro, Abreu e Lima/PE; e **SEVERINA INALDA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 04/06/1984, portadora de Carteira de Identidade n.º 2927005, expedida por SSP/PB em 03/09/2001 e do CPF 101.482.474-58, solteira, declara não conviver em União Estável, residente e domiciliada em Rua Padre Dionizio Vam Will, n.º 217, Centro, Itambé/PE, pelo preço de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos recebidos R\$ 714,03, TSNR R\$ 317,50 e FERC R\$ 79,34, pagos em data de 17.09.2018, através da guia n.º 9.263.993. Abreu e Lima, 24 de setembro de 2018. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala interina/Substituta.

R-4 - 10799 - Em 24 de setembro de 2018 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Apontado sob o n.º 26.816, em data de 18.09.2018. Nos termos do contrato acima mencionado, HELENA MARIA DA SILVA e SEVERINA INALDA DA SILVA, já qualificados, alienaram, fiduciariamente, à credora e fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1) o valor da dívida é de R\$ 100.597,00 (cem mil, quinhentos e noventa e sete reais), que será paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, com prestação mensal inicial de R\$ 591,20 (quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), incluído o Seguros, no valor de R\$ 20,03, com vencimento do primeiro encargo mensal em 05/10/2018; 2) a taxa anual de juros é de 5.5000% a nominal e 5.6407% a efetiva; 3) o sistema de amortização é a Tabela Price; 4) o valor do imóvel, para efeito de venda em leilão, é de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais); 5) caberá aos fiduciantes a utilização do imóvel por sua conta e risco. O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos recebidos R\$ 588,50, TSNR R\$ 251,49 e FERC R\$ 65,39, pagos em data de 17.09.2018, através da guia n.º 9.263.993. Abreu e Lima, 24 de setembro de 2018. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala interina/Substituta.

AV-5 - 10799 - Em 27 de abril de 2021 - PRENOTAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO - Procede-se a esta averbação para fazer constar que foi prenotada em data de 19 de abril de 2021 de sob o nº 27.893 a notificação para **HELENA MARIA DA SILVA**, já qualificada, relativamente à alienação fiduciária constante no R-4, da presente matrícula. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 27 de abril de

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco





Valide aqui
este documento



Serventia Registral do Município de Abreu e Lima/PE

IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Oficial Interina - Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo

Av. Brasil, nº 931, Loja 2 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53515-250

Tel: (81) 3542-1794 - e-mail: cartorioimoveisabreuelima@gmail.com

2021. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala/Substituta.

AV-6 - 10799 - Em 27 de abril de 2021 - PRENOTAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO - Procede-se a esta averbação para fazer constar que foi prenotada em data de 19 de abril de 2021 de sob o nº 27.893 a notificação para **SEVERINA INALDA DA SILVA**, já qualificada, relativamente à alienação fiduciária constante no AV-6, da presente matrícula. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 27 de abril de 2021. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala/Substituta.

AV-7 - 10799 - Em 21 de agosto de 2023 - PRENOTAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO - Procede-se a esta averbação para fazer constar que foi prenotada em data de 21.08.2023 sob o nº **29036** a notificação para **HELENA MARIA DA SILVA**, já qualificado, relativamente à alienação fiduciária constante no **R-4**, da presente matrícula. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 21 de agosto de 2023. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala Interina.

AV-8 - 10799 - Em 21 de agosto de 2023 - PRENOTAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO - Procede-se a esta averbação para fazer constar que foi prenotada em data de 21.08.2023 sob o nº **29036** a notificação para **SEVERINA INALDA DA SILVA**, já qualificado, relativamente à alienação fiduciária constante no **R-4**, da presente matrícula. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 21 de agosto de 2023. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto - Oficiala Interina.

AV-9 - 10799 - Em 18 de outubro de 2023 - NOTIFICAÇÃO - Procede-se a esta averbação para fazer constar que **HELENA MARIA DA SILVA** e **SEVERINA INALDA DA SILVA**, já qualificadas, foram notificadas, através de publicação do edital, e que, até a presente data, não houve a purga da mora nesta serventia. A credora fiduciária tem o prazo máximo de 120 dias contados da cientificação para requerer a averbação de consolidação da propriedade. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 18 de outubro de 2023. Nayra Fabíola Costa Queiroz - Oficiala Interina.

AV-10 - 10799 - Em 08 de março de 2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Apontado sob o nº 29.310, em 28.02.2024. Nos termos do requerimento, datado de 19 de janeiro de 2024, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciantes **HELENA MARIA DA SILVA** e **SEVERINA INALDA DA SILVA**, já qualificadas, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor da operação: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 08 de março de 2024. Wellington Alves Pereira Cavalcanti – Escrevente Autorizado.

AV-11 - 10799 - Em 08 de março de 2024 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Apontado sob o nº 29.310, em 28.02.2024. Nos termos do requerimento, firmado pela Caixa Econômica Federal - CEF, em data de 19 de janeiro de 2024, procede-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da alienação fiduciária que recaia sobre o imóvel constante da presente matrícula objeto do R-4, acima descrito, ficando o imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 08 de março de 2024. Wellington Alves Pereira

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Serviço de Registro de Imóveis
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M9JKF-T73K5-H6JYJ-RSFQD>



Valide aqui
este documento



Serventia Registral do Município de Abreu e Lima/PE

IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Oficial Interina - Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo

Av. Brasil, nº 931, Loja 2 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53515-250

Tel: (81) 3542-1794 - e-mail: cartorioimoveisabreuelima@gmail.com

Cavalcanti – Escrevente Autorizado.

O referido é verdade; dou fé. Emolumentos: R\$ 42,08; FERM R\$ 0,47 FUNSEG R\$ 0,94 TSNR: R\$ 9,35 de acordo com a lei estadual no 11.404/96 adaptada pelo ato no 1608/16 - SEJU, tabela E, publicado no diário oficial/PE em 12.01.2017; FERC: R\$ 4,68 lei estadual no 12978/05, referente a 10% dos emolumentos repassado ao fundo especial de registro civil; ISS: R\$ 2,34. Guia do SICASE nº 23873350. Para efeito de lavratura de atos notarias, a presente certidão é valida por 30 dias. Conforme item IV, artigo 1 do decreto no 93.240/86. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização nº 0076331.JBV08202501.02202, 10/12/2025. Eu, ANTÔNIO CARLOS CORRÊA DE OLIVEIRA ARAÚJO - ESCRIVENTE a digitei.

WELLINGTON ALVEZ PEREIRA CAVALCANTI

ESCREVENTE AUTORIZADO

(assinado eletronicamente)

Abreu e Lima 10/12/2025

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0076331.JBV08202501.02202

Data: 10/12/2025 às 16:33:44

Consulte a autenticidade em

www.tjpe.jus.br/selodigital



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M9JKF-T73K5-H6JYJ-RSFQD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco

